

NAVIRAIPREV

PORTARIA 025/2026-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição- Regra de Transição por Pontos, ao Sr. **LAÉRCIO COUTO LEMOS**, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 22 de setembro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição- Regra de Transição por Pontos, ao Sr. **Laércio Couto Lemos**, Casado, natural de Naviraí-MS, nascido em 20 de abril de 1958, servidor efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, Símbolo/Nível AAD, matrícula 2244/6, lotado na Gerência de Educação e Cultura, nomeado em 24/10/2008 e tomou posse em 31/10/2008, com amparo no Artigo 56, caput, c/c inciso I, do § 6º, da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 1.983,85 (um mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) sendo reajustado na forma do Inciso I do § 7º do Artigo 56 da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º A concessão de que trata esta Portaria produzirá efeitos a partir de **1º de outubro de 2026**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2026.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA